



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA - PPGC
NÍVEL MESTRADO**

RESOLUÇÃO Nº 002 /2018

EMENTA: Aprova os critérios de credenciamento e
recredenciamento de docentes do
Programa de Pós-Graduação em
Controladoria da UFRPE

O Presidente do Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Controladoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Decisão Nº 017/2017 do Colegiado de Coordenação Didática do referido programa, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2017, exarada no Processo UFRPE Nº 0026467/2017-79,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir critérios de credenciamento e renovação de credenciamento de docentes no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Controladoria da UFRPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, os critérios de credenciamento e recredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Controladoria da UFRPE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

COORDENAÇÃO DO PPGC, em 12 de janeiro de 2018.

PROF. ANTÔNIO ANDRÉ CUNHA CALLADO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Coordenador e arquivado nesta Secretaria.
(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018 DO CCD/PPGC).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA CRITÉRIO PARA CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 1º - O Corpo Docente do PPGC/UFRPE poderá ser constituído por Docentes Permanentes, Docentes Visitantes e Docentes Colaboradores.

Art. 2º - O Núcleo Docente Permanente (NDP) do PPGC/UFRPE será constituído por professores do DADM/UFRPE que sejam portadores do Título de Doutor.

§ 1º - Poderão ser credenciados no NDP do PPGC/UFRPE, a critério do CCD do curso, Docentes portadores do Título de Doutor de outros departamentos acadêmicos da UFRPE, bem como de outras instituições, nos termos das regras vigentes na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que possuam significativa produção intelectual compatível com uma das linhas de pesquisa do Programa.

§ 2º - Os Docentes credenciados no NDP atuarão no Programa ministrando disciplinas, orientando dissertações, participando de projetos de pesquisa, participando de eventos científicos e publicando artigos em periódicos qualificados e em anais de eventos acadêmicos da área.

Art. 3 - O credenciamento de Docentes no NDP, referente à vaga e sua respectiva linha de pesquisa definida pelo CCD do Programa, dar-se-á através da análise de candidatura encaminhada pelo interessado composta por carta de apresentação explicitando seu interesse, disponibilidade e aderência acadêmica em uma das linhas de pesquisa do Programa, juntamente com cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado, e plano de atividades que pretenda desenvolver dentro do PPGC/UFRPE.

Art. 4 - Para a obtenção do credenciamento, o Docente deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Possuir pelo menos 03 (três) artigos publicados em periódicos classificados nos extratos B1, A2 ou A1 na lista QUALIS da Área de Avaliação da CAPES na qual o programa estiver credenciado nos últimos 04 (quatro) anos compatíveis com a linha de pesquisa para a qual esteja se candidatando;
- II. Possuir pontuação total mínima equivalente ao conceito BOM vigente na Área de Avaliação da CAPES na qual o programa estiver credenciado, em artigos publicados em periódicos classificados na lista QUALIS nos últimos 04 (quatro) anos;
- III. Ser pesquisador responsável por projeto de pesquisa compatível com a linha de pesquisa para a qual esteja se candidatando;

- IV. Ter participado de pelo menos 01 (um) evento científico relevante para a Área de Avaliação da CAPES na qual o programa estiver credenciado como apresentador de trabalho compatível com a linha de pesquisa para a qual esteja se candidatando nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Art.5 - Qualquer tentativa de credenciamento que obtenha parecer contrário, somente poderá ser reapresentada após o período de 1 (um) ano da data do resultado.

Art. 6 - A renovação do credenciamento dos Docentes que integram o NDP será operacionalizada pelo CCD do curso imediatamente após o término de cada quadriênio de avaliação da CAPES.

Art. 7 - Estará apto a renovar credenciamento o Docente que:

- I. Comprove pontuação mínima equivalente ao conceito BOM vigente na Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES, relativos a artigos publicados em periódicos inseridos na lista QUALIS da Área de Avaliação da CAPES na qual o programa estiver credenciado, dos quais pelo menos 03 (três) deverão ter sido publicados em periódicos classificados nos extratos B1, A2 ou A1 na lista QUALIS da Área de Avaliação da CAPES na qual o programa estiver credenciado, nos últimos 04 (quatro) anos;
- II. Seja pesquisador responsável por projeto de pesquisa compatível com a linha de pesquisa para a qual atue;
- III. Tenha participado de pelo menos 01 (um) evento científico relevante para a Área de Avaliação da CAPES na qual o programa estiver credenciado como apresentador de trabalho compatível com a linha de pesquisa para a qual esteja se candidatando nos últimos 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo Único - Em caráter excepcional, o CCD do Curso poderá renovar o credenciamento de Docentes que não tenham obtido a pontuação mínima exigida mediante a apresentação de relatório detalhado sobre a relação de artigos que se encontrem em avaliação, bem como um plano de atividades para os próximos três anos.

Art. 8 – Considerando as necessidades do programa, o CCD do PPGC poderá deliberar sobre credenciamento, renovação de credenciamento ou descredenciamento de Docentes Colaborados (DC) e Docentes Visitantes (DV).

§ 1º - O CCD analisará as candidaturas a DC e DV considerando carta de apresentação do candidato explicitando seu interesse, disponibilidade, competências acadêmicas específicas relativas a pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa e produção intelectual consistente demonstrada através de cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado.

§ 2º - Os Docentes credenciados no Programa como DC ou DV poderão atuar ministrando disciplinas, orientando dissertações, participando de projetos de pesquisa, participando de eventos científicos, participação em bancas examinadoras e publicação de artigos em periódicos qualificados e anais de eventos acadêmicos da área.